



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 28/10/2025 09:00:24.850 - PL261424
ESB 892/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.892/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

No Anexo do Projeto, acrescente-se a seguinte Estratégia ao Objetivo 08 - Sustentabilidade socioambiental na Educação:

"Estratégia XX. Desenvolver diretrizes para infraestrutura escolar bioclimática e de baixo impacto ambiental, que integrem princípios de arquitetura sustentável, uso de materiais locais e tecnologias sociais apropriadas às realidades regionais, considerando os saberes tradicionais, a regeneração ecológica dos territórios e a adaptação às condições climáticas locais."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de inclusão de uma nova estratégia no Objetivo 8 busca preencher uma lacuna nas ações voltadas à sustentabilidade socioambiental na educação, ao incorporar a dimensão da infraestrutura escolar bioclimática e de baixo impacto ambiental, inspirada nas formas de convivência e construção presentes nas aldeias e comunidades tradicionais. Embora o texto atual do Plano Nacional de Educação conte com medidas de adaptação às mudanças climáticas,



* CD253021392500 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 28/10/2025 09:00:24.850 - PL261424
ESB 892/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
E-SB n.892/2025

eficiência energética e mitigação de riscos, ele ainda carece de uma diretriz que oriente, de maneira integrada e contextualizada, o projeto arquitetônico e construtivo das escolas em diálogo com as realidades territoriais, culturais e climáticas do país.

A infraestrutura escolar resiliente não se resume à resistência física diante de eventos extremos, mas envolve a criação de ambientes saudáveis, sustentáveis e pedagogicamente coerentes com a formação cidadã voltada à sustentabilidade. Incorporar princípios de arquitetura bioclimática significa pensar a escola como um organismo vivo, capaz de dialogar com o clima local, aproveitar ventilação e iluminação natural, utilizar materiais regionais e reduzir impactos ambientais em todas as etapas de sua construção e uso. Essa abordagem permite que o espaço escolar se torne uma ferramenta concreta de educação ambiental, ensinando pelo exemplo e fortalecendo a relação entre escola, território e natureza.

A inspiração nas aldeias é fundamental para essa concepção. As formas de moradia, convivência e ensino presentes nas comunidades indígenas revelam um profundo entendimento sobre harmonia entre arquitetura, ambiente e modos de vida. As aldeias demonstram que é possível construir espaços coletivos que sejam, ao mesmo tempo, protetores, integrados à natureza e promotores do bem-estar. Essa sabedoria, transmitida por gerações, pode servir de referência para que as escolas brasileiras se tornem lugares de aprendizado vivo, conectados ao território e ao clima, respeitando os ciclos naturais e a diversidade cultural.

A proposta também reforça o papel dos saberes tradicionais e das tecnologias sociais desenvolvidas por povos indígenas, quilombolas e comunidades locais na construção de soluções arquitetônicas adaptadas e sustentáveis. O reconhecimento desses saberes é essencial para garantir que a infraestrutura escolar não seja homogênea ou padronizada, mas sim



* CD253021392500 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 28/10/2025 09:00:24.850 - PI261424
ESB 892/2025 PL261424 => SBT 1 PI261424 => PI 2614/2025
E-SB n.892/2025

contextualizada, diversa e enraizada nos modos de vida e nas condições ambientais de cada região. Ao promover o uso de materiais locais e o diálogo intercultural na concepção dos espaços educacionais, a política contribui para reduzir custos, fortalecer economias locais e valorizar a identidade sociocultural das comunidades.

Trata-se, portanto, de uma proposta que amplia o sentido de sustentabilidade na educação, deslocando-o do campo meramente técnico para uma visão territorial e formativa, na qual a escola é, simultaneamente, espaço de proteção climática, convivência comunitária e aprendizagem ecológica. Ao estabelecer diretrizes para uma infraestrutura escolar bioclimática inspirada nas aldeias, o Plano Nacional de Educação poderá orientar futuras políticas públicas de construção e reforma de escolas, garantindo que cada nova unidade seja não apenas segura e eficiente, mas também inspiradora, conectada à natureza e preparada para enfrentar os desafios da emergência climática com responsabilidade e pertencimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

CÉLIA XAKRIABÁ (PSOL/MG)

DEPUTADA FEDERAL



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253021392500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá



* C D 2 5 3 0 2 1 3 9 2 5 0 0 *